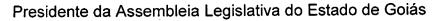
Excelentíssimo Senhor





A PUBLICAÇÃO E, POSTERIOR-MENTE À COMISSÃO EXECUTIVA. Em \$55 / 12 /2052 1º Sécretário

O Deputado Manoel de Oliveira, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência a competente licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 06 (seis) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Para a devida instrução do presente requerimento, nos termos do § 4º, do art. 201 do Regimento Interno, anexa-se o competente Atestado Médico firmado pelo Dr. Marcos Antônio Nogueira, CRM 3895.

SALA DAS SESSÕES, em

de 2017.

MANOEL DE OLIVEIRA

Deputado Estadual

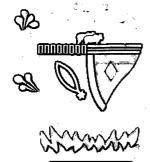
1º Vice-Presidente





ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o servidor Mario Jose de
portador da carteira do IPASGO nº
necessita de OG (por extenso) dias
de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de desnes
004/8/12/12
Departamento médico
Marcos Antonio Nogueira CRM - 3895 Ass. do médico CRM nº



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA estado de comas

A CASA DO POVO

PROCESSO LEGISLATIVO

N° 2017005297

Data Autuação: 21/12/2017

Origem:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor:

DEP. MANOEL DE OLIVEIRA

Tipo:

LICENÇA

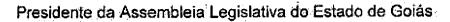
Subtipo: Assunto: RESOLUÇÃO DE LICENÇA

REQUER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PRAZO DE 06 (SEIS) DIAS, A PARTIR DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.



2017005297

Excelentíssimo Senhor







À PUBLICAÇÃO É, POSTERIOR-MENTE À COMISSÃO! EXECUTIVA. Em # 2 /20/22

O Deputado Manoel de Oliveira, nos termos regimentais, requer a Vossa Excelência a competente licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 06 (seis) dias, a partir do dia 18 de dezembro de 2017.

Para a devida instrução do presente requerimento, nos termos do § 4º, do art. 201 do Regimento Interno, anexa-se o competente Atestado Médico firmado pelo Dr. Marcos Antônio Nogueira, CRM 3895.

SALA DAS SESSÕES, em de

de 2017.

MANOEL DE OLIVEIRA Deputado Estadual 1º Vice-Presidente







ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o servidor Mariael france
portador da carteira do IPASGO nº) dias
de afastamento do trabalho, a partir desta data, por motivo de despesa
Departamento médico Departamento médico
Marcos Antonio Nogueira CRM - 3895 Ass. do médico CRM nº

COMISSÃO EXECUTIVA.

Ao Sr. (a) Dep. (a) Volio da Petitica

PARA RELATAR

Sala das Comissões Deputado Solon Amaral

Em 22 / 12 /2017.

Presidente:







PROCESSO:

2017005297

AUTOR:

DEPUTADO MANOEL DE OLIVEIRA

ASSUNTO:

Requer licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de

dezembro de 2017.

PARECER

O Deputado **MANOEL DE OLIVEIRA**, através do presente processo, por meio de requerimento instruído com atestado médico, requer licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de dezembro de 2017.

Somos pela sua aprovação, através do seguinte Projeto de

Resolução:

RESOLUÇÃO Nº

DE

DE 2017.

Concede licença ao deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MANOEL DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, de de 2017.

COMISSÃO EXECUTIVA

A Comissão Executiva aprova o parecer do Relator.

SALA DAS COMISSÕES, em 22 de de de de de 2017.

PRESIDENTE

RELATOR-

MEMBRO







RESOLUÇÃO Nº 1.641, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença ao Deputado que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedida ao Deputado MANOEL DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI - PRESIDENTE -

- 1º SECRETÁRIO -

- 2º SECRETÁRIO

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI - PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA - 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO - 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás às entidades que especifica.

- A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art.11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:
- Art. 1º Fica autorizada a filiação da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás às seguintes entidades:
- I-Associação Brasileira de Televisão e Rádio Legislativa -ASTRAL- inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 06.963.327-45, com sede em Brasília-DF; e
- II Associação Brasileira das Escolas do Legislativo e de Contas -ABEL-, inscrita no CNPJ sob o nº 05.801.353/0001-04, com sede em Brasília-DF.
- Art. 2º Fica autorizado o pagamento da anuidade pertinente às entidades constantes no art.1º, à título de contribuição corrente, cujo pagamento somente será liberado mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - I comprovante de regularidade na:
- a) Fazendas públicas federal, distrital e do Estado de Goiás;
- b) Justiça do Trabalho, por meio de Certidão
 Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
 - c) Fundo de Garantia de Tempo de Serviço;
- II estatuto da associação em vigência, devidamente registrado;

- III ata da eleição da última diretoria executiva, devidamente registrada;
- IV ata da fixação do valor da anuidade, devidamente registrada; e
- V plano de atividades da associação para o ano em exercício.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias da Assembleia legislativa consignadas no orçamento estadual.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI - PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA - 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO - 2º SECRETÁRIO -

RESOLUÇÃO Nº 1.641, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede licença ao Deputado que especifica.

- A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS aprova e a Mesa promulga a seguinte Resolução:
- Art. 1° Fica concedida ao Deputado MANOEL DE OLIVEIRA licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 23 de dezembro de 2017.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de dezembro de 2017.

Deputado JOSÉ VITTI
- PRESIDENTE -

Deputado JÚLIO DA RETÍFICA - 1º SECRETÁRIO -

Deputado BRUNO PEIXOTO - 2º SECRETÁRIO -





Goiânia, 23 de janeiro de 2018.

Encaminhe-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no Sistema de protocolo.

RUBENS BUENO SARDINHA DA COSTA

Diretor Pallamentar